



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

A Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 182, de 21/05/2014, da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* de Alegre torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Ifes, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva do *Campus* de Alegre de Bolsista Supervisor de Cursos FIC Mulheres Mil e Professores/Instrutores para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Criação de Peixes em Viveiros Escavados, FIC Mulheres Mil, FIC Cuidador de Idosos, FIC Preparador de Doces e Conservas e FIC Agricultor Orgânico, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria **Portaria Nº. 182, de 21/05/2014**, da Direção-Geral do Ifes – *Campus* de Alegre.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus* de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.6 Serão ofertadas vagas para Professor/Instrutor de disciplinas de curso Técnico e curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Supervisor de cursos, conforme Anexo I do presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do PRONATEC no *campus*, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão feitas na sala da Coordenação do Pronatec do Ifes *Campus* de Alegre, Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000 Tel: (28) 3552-8131 ramal 241, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Edital, acompanhado de envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

- 3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
- 3.3.2 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.3 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- 3.3.4 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- 3.3.5 Cópia simples da carteira de identidade;
- 3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;
- 3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal descrita no item 8.5 deste Edital;
- 3.5.1 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição;
- 3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;
- 3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;
- 3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - 3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - 3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

4.1 A todos os candidatos cabe:

- 4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- 4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- 4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- 4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Ao supervisor cabe:

- 4.2.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 4.2.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 4.2.3 Coordenar o planejamento de ensino;
- 4.2.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 4.2.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

- 4.2.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 4.2.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 4.2.8 Supervisionar a constante atualização, dos sistemas de gestão acadêmica, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 4.2.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- 4.2.10 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4.3 Ao Professor/Instrutor cabe:

- 4.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 4.3.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 4.3.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.3.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.3.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
- 5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;
- 5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo de acordo com o cargo pretendido.

6.3 Para efeitos de classificação do Supervisor serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	5 pontos
2	Especialização na área do curso pretendido ou em educação	10 pontos
3	Mestrado na área do curso pretendido ou em educação	15 pontos
4	Doutorado na área do curso pretendido ou em educação	20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

5	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
6	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino;	Medida por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
7	Atividades registradas de gestão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades registradas de gestão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> : 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
9	Atividades registradas de extensão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividades de extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
10	Atividades registradas de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino;	Medida por atividades de extensão no <i>campus</i> : 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
11	Ter atuado na gestão do Programa Mulheres Mil	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas trabalhadas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.4 Para as Funções de Professor/Instrutor, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	05 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de	25 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

	educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação.	
6	Tempo de docência no Ifes.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
8	Atividades registradas de pesquisa realizadas no Ifes.	Medida por atividades de pesquisa no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
9	Atividades registradas de pesquisa realizadas em outra instituição de ensino.	Medida por atividades de pesquisa: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
10	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
11	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec e Mulheres Mil.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.5 No caso dos títulos referentes a Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.6 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Ifes;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa.

8.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.3 Os profissionais das atividades administrativas atuantes no curso PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente ao valor disposto na tabela 1 por hora (60 minutos) de atividade vinculada ao número de alunos ativos no programa sob sua responsabilidade, conforme tabela 2:

Tabela 1: Valor da hora de atividade

Função	Valor da Hora em R\$
Supervisor	36,00

Tabela 2: Número de horas de atividade vinculado ao número de alunos matriculados

Número de alunos	De 20 a 60	De 61 a 80	De 81 a 100	De 101 a 120	De 121 a 160	De 161 a 200	De 201 a 260	De 261 a 320
Horas trabalhadas	04	06	08	10	12	14	16	20

8.3.1 Os valores descritos na tabela 2 acima servem como base para o pagamento das bolsas, podendo ser alterados conforme necessidade da coordenação.

8.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.5 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 20 horas para as atividades administrativas e 16 horas para as atividades de docência, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *campus*, no caso de servidor do Ifes.

8.6 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.7 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.8 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.

b) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

d) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.2 A contratação do candidato ao cargo de Supervisor selecionado obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital. As demais contratações obedecerão à demanda observada pela coordenação adjunta do PRONATEC no campus.

9.3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.5 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.

9.8 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* de Alegre ou em locais conveniados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 21 de maio de 2014.

Gisele Aparecida Mezabarba Mendonça

Presidente da Comissão

Portaria Nº. 149, de 24/04/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I AO EDITAL INTERNO Nº 03/2014
DAS VAGAS

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor/Instrutor de Informática para atuar no curso Técnico em Manutenção e suporte em Informática e nos cursos FIC.	01	Possuir Graduação em Informática ou pós-graduação em área afim ou curso técnico em informática com graduação em qualquer área.
Professor/Instrutor para Curso FIC de Criação de Peixes em Viveiros Escavados.	01	Possuir Curso Técnico na área que concorre, com no mínimo 01(um) ano de experiência OU Graduação em qualquer área e 03 (três) anos de experiência mínima comprovada na área que concorre OU Graduação em Tecnólogo em Aquicultura ou Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca.
Professor/Instrutor de Português para Cursos FIC.	01	Possuir Licenciatura em Letras
Professor/Instrutor de Matemática para Cursos FIC.	01	Possuir Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Professor/Instrutor de Empreendedorismo para Cursos FIC.	01	Possuir Graduação em Administração
Professor/Instrutor de Articulação Pessoal e Cidadania da Mulher para Curso FIC Mulheres Mil.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura ou Assistência Social (Serviço Social)
Professor/Instrutor para Curso FIC Mulheres Mil de Pintura em Tecido - Disciplina Pintura em Tecido.	01	Possuir Ensino médio completo com experiência comprovada em pintura em tecido.
Supervisor dos cursos Mulheres Mil.	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura ou Assistência Social (Serviço Social)
Professor/Instrutor de Saúde da Mulher para Cursos FIC Mulheres Mil.	01	Possuir Curso Técnico ou Graduação em Enfermagem
Professor/Instrutor de Relações	01	Possuir Graduação em Psicologia ou Pedagogia ou em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Interpessoais para Cursos FIC.		qualquer área com especialização em Educação.
Professor/Instrutor para Curso FIC Cuidador de Idosos.	03	Possuir Curso Técnico ou Graduação em Enfermagem
Professor/Instrutor para Curso FIC Preparador de Doces e Conservas	01	Possuir curso Técnico ou Graduação na área, com experiência comprovada em Preparação de Doces e Conservas.
Professor/Instrutor para Curso FIC Agricultor Orgânico.	01	Curso Técnico ou Graduação ou Pós-graduação em Cursos da área de Ciências Agrárias e experiência comprovada em Agroecologia e Educação Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO II AO EDITAL Nº 03/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Nº de Inscrição:	
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo que ocupa no <i>Campus</i> :			
Matrícula Siape:			
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 03/2014 – IFES CAMPUS DE ALEGRE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Órgão exp.:	
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO III AO EDITAL Nº 03/2014
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO IV AO EDITAL Nº 03/2014
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 03/2014
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO VI AO EDITAL Nº 03/2014
CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	22, 23 e 26 a 28/05/2014, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h	Sala do Pronatec do Ifes <i>Campus</i> de Alegre
Homologação das inscrições e Análise do Curriculum	29/05/2014	Na página do <i>campus</i> de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e Análise do Curriculum	30/05/2014, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> de Alegre
Resultado do recurso e Resultado Final	02/06/2014	Na página do <i>campus</i> de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br